

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 228/2024**

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.** Tianguá-CE, 02 de setembro de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

**MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TELEFONE:</b> ( ) / ( ) <b>E-MAIL:</b>
<b>END:</b> Nº
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b> <b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital E-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica) Token (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses – 3 (três) anos;	Unid.	01			



II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br).**

Tianguá-CE, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 0209202401-ASTT**

<b>ÓRGÃO</b>	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de certificado digital e-CNPJ para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE se justifica pela necessidade de garantir a segurança e a integridade das transações eletrônicas realizadas pela autarquia. Com o avanço das tecnologias digitais e a crescente demanda por serviços online, é fundamental que as entidades públicas adotem mecanismos que assegurem a autenticidade, a confidencialidade e a validade jurídica das operações eletrônicas. O e-CNPJ, como uma identidade digital no âmbito jurídico, permite à autarquia executar atos administrativos, assinar documentos digitais e acessar sistemas governamentais com total segurança, minimizando os riscos de fraudes e garantindo a conformidade com as exigências legais vigentes.

Além disso, o certificado digital é imprescindível para a emissão de notas fiscais eletrônicas, envio de declarações fiscais e para a comunicação segura com órgãos como a Receita Federal, garantindo que a autarquia mantenha suas obrigações tributárias e administrativas em dia. Diante disso, a aquisição do e-CNPJ é uma medida estratégica e necessária para modernizar os processos internos da autarquia, promovendo maior eficiência, agilidade e segurança nas suas operações, em consonância com as melhores práticas de governança pública e digitalização de serviços.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.



#### 4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Leonardo Davi Gomes de Brito, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Certificado Digital E-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica) Token (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses – 3 (três) anos; II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	UND	01

Tianguá-Ceará, 02 de setembro de 2024.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.09.02.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação de certificado digital e-CNPJ para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE é necessária para resolver um problema fundamental de segurança e eficiência nas operações eletrônicas realizadas pela autarquia. Com o crescente volume de atividades que exigem a assinatura digital de documentos, a emissão de notas fiscais eletrônicas e o acesso a sistemas governamentais, a ausência de um certificado digital adequado compromete a agilidade e a segurança dessas operações. Sem o e-CNPJ, a autarquia enfrenta dificuldades para cumprir suas obrigações fiscais e administrativas de forma eficiente e segura, expondo-se a riscos de fraudes, erros e até mesmo penalidades por não conformidade com as exigências legais.

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição do certificado digital e-CNPJ é crucial para garantir que a autarquia opere de maneira eficiente e transparente, proporcionando maior segurança jurídica e integridade nas suas transações eletrônicas. Isso reflete diretamente na capacidade da autarquia de oferecer serviços públicos de qualidade, assegurando que suas operações sejam conduzidas de acordo com os padrões legais e tecnológicos atuais. A proteção dos dados e a autenticidade das operações também são essenciais para manter a confiança da população nos serviços prestados, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, segura e comprometida com o bem-estar coletivo.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** de n.º **07735178000120-0-000011/2024**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**



**A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Certificado Digital E-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica) Token (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses – 3 (três) anos; II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	UND	01

**B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

**B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedito, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

**D) DAS AMOSTRAS:**

D.1) Não se aplica ao presente caso.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A demanda da futura licitação consistirá na aquisição de certificado digital E-CNPJ, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A aquisição de um certificado digital e-CNPJ é o processo de obtenção de uma identidade digital para uma pessoa jurídica, permitindo que ela realize transações e assine documentos eletrônicos com validade jurídica e segurança. Esse certificado é essencial para enviar declarações fiscais, acessar sistemas governamentais, emitir notas fiscais eletrônicas e garantir a segurança nas transações online, protegendo a empresa contra fraudes e garantindo a conformidade com as exigências legais. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela no Anexo I, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.



**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a execução dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

**6.1 SOLUÇÃO ADOTADA**

<b>MODALIDADE</b>	Dispensa Eletrônica
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Global
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto

**6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.**

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a aquisição de certificado digital E-CNPJ, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para



assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

#### **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

#### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A aquisição do certificado digital e-CNPJ para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Em primeiro lugar, o uso do e-CNPJ permitirá a automação de diversos processos administrativos, reduzindo a necessidade de papel e outros materiais físicos, o que resultará em economia direta nos custos operacionais. A digitalização dos procedimentos também diminuirá o tempo gasto pelos funcionários em tarefas manuais, permitindo que o capital humano seja direcionado para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, aumentando a produtividade e eficiência da autarquia.

Além disso, a implementação do e-CNPJ garantirá o cumprimento das obrigações fiscais e legais de forma mais ágil e segura, evitando penalidades e custos associados a eventuais não conformidades. Com um certificado digital, a autarquia poderá acessar sistemas governamentais e emitir notas fiscais eletrônicas de forma

mais rápida, o que reduz atrasos e aumenta a eficiência das operações financeiras e administrativas.

Portanto, os resultados esperados incluem a redução de custos operacionais, o melhor aproveitamento dos recursos humanos através da automação de processos, e a garantia de segurança e conformidade legal nas transações eletrônicas, tudo isso contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos disponíveis.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Leonardo Davi Gomes de Brito, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente “Fiscal de Contrato”.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação do certificado digital e-CNPJ para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE se mostra plenamente adequada e necessária para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da autarquia. Este certificado digital é fundamental para garantir a segurança, a legalidade e a eficiência nas transações eletrônicas, permitindo que a autarquia cumpra suas obrigações fiscais e legais de maneira ágil e segura.



Além disso, a aquisição contribui para a modernização dos processos, a redução de custos operacionais e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Portanto, a contratação do e-CNPJ é a solução mais apropriada para assegurar o bom funcionamento das atividades da autarquia, atendendo de forma eficaz às suas necessidades e aos interesses públicos envolvidos.

Tianguá-Ceará, 02 de setembro de 2024.

<b>UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>   <b>LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO / PORTARIA ASTT Nº 101/2023</b>	<b>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</b>   <b>FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023</b>